



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2022

Altera incisos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que Instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º O Inciso VII do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º...

...

VII – JULHO: Aniversário do Município com festival de danças e Feira do Bordado de Ibitinga;

Art. 2º O Inciso VIII do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

...

VIII – AGOSTO: Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus, Festival de Pipas e Circuito de Motocross (2º quinzena);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O projeto de lei apresentado altera a Lei Municipal nº 2.932, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município, modificando o mês para a realização do Festival de Pipas, uma vez que o mês de julho, o qual estava anteriormente, é um mês frio e sem ventos. Alterando portanto, para que este festival seja realizado no mês de agosto, as crianças e os adoradores de pipas, poderão aproveitar mais o tempo, que é quando mais venta.

Assim sendo, peço apoio aos nobres colegas para aprovação desta propositura.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



